



Prefeitura Municipal de Arauá
Gabinete da Prefeita
Assessoria Jurídica do Município

LEI Nº559/2010
DE 25 DE MAIO DE 2010

Homologa e autoriza a aquisição de uma área de terra para a construção de Casas Habitacionais Populares e um Colégio Modelo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado adquirir uma faixa de terra na Zona Rural deste município, cuja área mede de largura na frente 197,60m, fundo 235,79m de comprimento na lateral leste 110m e oeste 99,40m totalizando uma área de 7,5 tarefas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arauá sob nº de registro 13, 24 e 25, matrícula 1010, do livro 077, que pertence a Srª MARIA ALVES DE MENEZES, brasileira, solteira, maior, capaz, com RG 171.805 SSP/SE e CPF 051.597.415-34, residente e domiciliada à Praça Celso Olívia, 155, Boquim-SE. O referido imóvel está situado no Povoado Lagoa de Dentro com as seguintes limitações:

Norte: com as terras do loteamento José Guimarães Ávila (Zé de Nilo)

Oeste: com terras de Geraldo de Menezes Alves

Sul: com as terras de Jose Anselmo Bispo Menezes

Leste: com as terras dos herdeiros da Fazenda Tuim

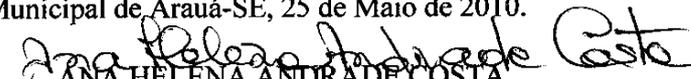
Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para a construção de Casas habitacionais populares e um Colégio Modelo.

Art. 3º - O valor atribuído à referida área, foi de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a serem pagos por ocasião da entrega da documentação pertinente a transferência do imóvel para o município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arauá-SE, 25 de Maio de 2010.


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei 559/2010, de 25 de Maio de 2010.


Josefa Neide de Lisboa Dutra
Secretaria de Administração



Prefeitura Municipal de Arauá
Gabinete da Prefeita
Assessoria Jurídica do Município

LEI Nº559/2010
DE 25 DE MAIO DE 2010

Homologa e autoriza a aquisição de uma área de terra para a construção de Casas Habitacionais Populares e um Colégio Modelo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado adquirir uma faixa de terra na Zona Rural deste município, cuja área mede de largura na frente 197,60m, fundo 235,79m de comprimento na lateral leste 110m e oeste 99,40m totalizando uma área de 7,5 tarefas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arauá sob nº de registro 13, 24 e 25, matrícula 1010, do livro 077, que pertence a Srª MARIA ALVES DE MENEZES, brasileira, solteira, maior, capaz, com RG 171.805 SSP/SE e CPF 051.597.415-34, residente e domiciliada à Praça Celso Olivia, 155, Boquim-SE. O referido imóvel está situado no Povoado Lagoa de Dentro com as seguintes limitações:

Norte: com as terras do loteamento José Guimarães Ávila (Zé de Nilo)

Oeste: com terras de Geraldo de Menezes Alves

Sul: com as terras de Jose Anselmo Bispo Menezes

Leste: com as terras dos herdeiros da Fazenda Tuim

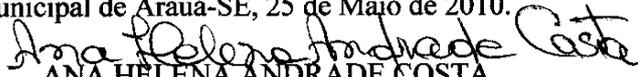
Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para a construção de Casas habitacionais populares e um Colégio Modelo.

Art. 3º - O valor atribuído à referida área, foi de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a serem pagos por ocasião da entrega da documentação pertinente a transferência do imóvel para o município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arauá-SE, 25 de Maio de 2010.


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei 559/2010, de 25 de Maio de 2010.


Josefa Neide de Lisboa Dutra
Secretária de Administração



**Prefeitura Municipal de Arauá
Gabinete da Prefeita
Assessoria Jurídica do Município**

**PROJETO DE LEI Nº559/2010
DE 25 DE MAIO DE 2010**

Homologa e autoriza a aquisição de uma área de terra para a construção de Casas Habitacionais Populares e um Colégio Modelo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado adquirir uma faixa de terra na Zona Rural deste município, cuja área mede de largura na frente 197,60m, fundo 235.79m de comprimento na lateral leste 110m e oeste 99,40m totalizando uma área de 7,5 tarefas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arauá sob nº de registro 13, 24 e 25, matrícula 1010, do livro 077, que pertence a Srª MARIA ALVES DE MENEZES, brasileira, solteira, maior, capaz, com RG 171.805 SSP/SE e CPF 051.597.415-34, residente e domiciliada à Praça Celso Olívia, 155, Boquim-SE. O referido imóvel está situado no Povoado Lagoa de Dentro com as seguintes limitações:

Norte: com as terras do loteamento José Guimarães Ávila (Zé de Nilo)

Oeste: com terras de Geraldo de Menezes Alves

Sul: com as terras de Jose Anselmo Bispo Menezes

Leste: com as terras dos herdeiros da Fazenda Tuim

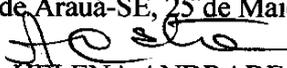
Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para a construção de Casas habitacionais populares e um Colégio Modelo.

Art. 3º - O valor atribuído à referida área, foi de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a serem pagos por ocasião da entrega da documentação pertinente a transferência do imóvel para o município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arauá-SE, 25 de Maio de 2010.


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei 559/2010, de 25 de Maio de 2010


Josefa Neide de Lisboa Dutra
Secretária de Administração